



*PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul*  
**Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro**  
PARAÍBA DO SUL / RJ

**PORTARIA Nº 043/2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a **LUIZ CLÁUDIO PEDRA GUEDES**, enquadrado no cargo de Auxiliar de Obras, Nível NT1, Padrão Salarial M, Matrícula E-227, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, tendo por fundamento o disposto no Art. 21 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, atualizada pelo Art. 3º da Lei Municipal 4.146 de 28 de junho de 2023, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 31 de julho de 2024.

**Elis da Costa Candido**  
**Diretora Presidente**



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL / RJ

**DESPACHO EM 31/07/2024**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **LUIZ CLÁUDIO PEDRA GUEDES**, enquadrado no cargo de Auxiliar de Obras, Nível NT1, Padrão Salarial M, Matrícula E-227, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, tendo por fundamento o disposto no Art. 21 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, atualizada pelo Art. 3º da Lei Municipal 4.146 de 28 de junho de 2023, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/08/2024, requerida através do Processo Administrativo nº 299/2024.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>		
<b>VENCIMENTO</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Auxiliar de Obras, NT1 M	Lei 4.266/2024 Decreto 2.859/2024	R\$ 2.047,08
Adicional de 25% de Quinquênio	Lei 3.229/2015	R\$ 511,77
Adicional de 15% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 307,06
Adicional de 10% de titularidade	Lei 2.555/2007	R\$ 204,71
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.070,62</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 31 de julho de 2024.

**Elis da Costa Candido**  
**Diretora Presidente**